

REGULAMENTO

Benefícios válidos de 01 abril de 2019 até 30 de setembro 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A, com sede na Av. Eng^o Luis Carlos Berrini, nº 1376, CEP: 04571-000, São Paulo/SP, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada “**Vivo**”; Resolve realizar a presente promoção nos seguintes termos e condições:

1. Das Definições:

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

- 1.1. **Promoção:** Oferta Vivo Fixo Local, desde que o cliente utilize o plano alternativo mencionado no item 1.4. Os benefícios concedidos nesta Promoção não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela **Vivo** em outras promoções envolvendo os serviços do presente regulamento.
- 1.2. **Período:** Os benefícios previstos nesta Promoção serão válidos de 01 de abril de 2019 até o dia 30 de setembro de 2019.
- 1.3. **Região:** Promoção válida exclusivamente para uso não residencial, dentro da área de Autorização, Regiões I e II e Setor 33 da Região III do Plano Geral de Outorgas (PGO).
- 1.4. **Vivo Fixo (Plano de Voz Fixa):** Plano Alternativo do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC prestado pela VIVO, na modalidade Local, mediante a adesão ao Plano Alternativo nº 132 “Plano Corporativo de Minutos Locais”.
- 1.5. **Cliente(s):** A Promoção é destinada exclusivamente aos clientes do segmento não residencial.
- 1.6. **Assinatura:** valor cobrado mensalmente por terminal contratado para disponibilidade do serviço.
- 1.7. **Mensalidade:** valor mensal a ser pago pela prestação de cada serviço(s) adquirido(s) pelo cliente não residencial.
- 1.8. **Habilitação:** valor correspondente à configuração do sistema que liga o Cliente Não Residencial a Central que comporta a infraestrutura da Telefônica para a prestação do serviço.

2. Dos Benefícios da Promoção

- 2.1. Os clientes não residenciais terão direito aos valores promocionais no plano de minutos fixo-fixo local e na tarifa de compartilhamento por linha compartilhada conforme valores abaixo mencionados.

2.2. Plano de Voz Fixa (Plano Corporativo de Minutos Locais): Os clientes não residenciais participantes da Promoção, mediante o pagamento da mensalidade descrita na tabela 2 poderão usufruir da franquia mencionada na mesma tabela, com ligações fixo-fixo local sem distinção de horário. Abaixo seguem tabelas com os valores promocionais.

Tabela 1 – Plano Fixo-Fixo Local

Plano Alternativo nº 132 – Plano Corporativo de Minutos Locais	Valores Máximos Homologados (R\$)
Habilitação (instalação de novo terminal)	441,52
Mudança de Endereço (valor por evento)	220,76

Tabela 2 – Pacotes de minutos locais, Fixo-Fixo, no Horário Normal

Valores Máximos Homologados dos Pacotes por Estado por mês								
Quantidade de minutos por mês	AC, ES, PI, RR, SC 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%	Valores Promocionais
250	R\$ 131,29	R\$ 134,89	R\$ 136,76	R\$ 138,69	R\$ 140,67	R\$ 144,81	R\$ 151,49	R\$ 131,25
1100	R\$ 277,26	R\$ 284,86	R\$ 288,81	R\$ 292,88	R\$ 297,07	R\$ 305,80	R\$ 319,92	R\$ 132,20
2100	R\$ 434,00	R\$ 445,88	R\$ 452,08	R\$ 458,44	R\$ 464,99	R\$ 478,67	R\$ 500,76	R\$ 133,47
3000	R\$ 610,57	R\$ 627,30	R\$ 636,01	R\$ 644,97	R\$ 654,19	R\$ 673,42	R\$ 704,51	R\$ 134,95
4500	R\$ 866,42	R\$ 890,15	R\$ 902,52	R\$ 915,23	R\$ 928,30	R\$ 955,60	R\$ 999,71	R\$ 136,48
9500	R\$ 1.727,29	R\$ 1.774,61	R\$ 1.799,26	R\$ 1.824,59	R\$ 1.850,67	R\$ 1.905,08	R\$ 1.993,03	R\$ 146,98

Tabela 3 – Valores de utilização fixo-fixo

Valores Máximos Homologados por Estado							
	AC, ES, PI, RR, SC 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%
Minuto Excedente Fixo-fixo Horário normal (válido para todos os pacotes)	R\$ 0,35984	R\$ 0,36969	R\$ 0,37483	R\$ 0,38011	R\$ 0,38554	R\$ 0,39687	R\$ 0,41519
Valor por chamada Fixo-fixo Horário Reduzido	R\$ 0,30588	R\$ 0,31426	R\$ 0,31862	R\$ 0,32311	R\$ 0,32773	R\$ 0,33736	R\$ 0,35294
Valor do minuto fixo-fixo local dentro e fora da rede Vivo (em qualquer horário)	R\$ 0,35984	R\$ 0,36969	R\$ 0,37483	R\$ 0,38011	R\$ 0,38554	R\$ 0,39687	R\$ 0,41519
Chamadas locais fixo-fixo recebidas a cobrar de acessos fixos (STFC) pertencentes ou não a rede Vivo	R\$ 0,35984	R\$ 0,36969	R\$ 0,37483	R\$ 0,38011	R\$ 0,38554	R\$ 0,39687	R\$ 0,41519

Módulos Adicionais

Pacotes de minutos locais, Fixo-Móvel (SMP), 24 horas

Valores Máximos Homologados dos Pacotes por Estado por mês								Valores Promocionais
Quantidade de minutos por mês	AC, ES, PI, RR, SC 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%	
25	R\$ 15,73	R\$ 16,16	R\$ 16,38	R\$ 16,62	R\$ 16,85	R\$ 17,35	R\$ 18,15	R\$ 13,97
50	R\$ 31,51	R\$ 32,37	R\$ 32,82	R\$ 33,28	R\$ 33,76	R\$ 34,75	R\$ 36,35	R\$ 26,79
100	R\$ 63,00	R\$ 64,73	R\$ 65,63	R\$ 66,55	R\$ 67,50	R\$ 69,49	R\$ 72,69	R\$ 52,44
200	R\$ 126,01	R\$ 129,46	R\$ 131,26	R\$ 133,11	R\$ 135,01	R\$ 138,98	R\$ 145,39	R\$ 102,58
400	R\$ 252,02	R\$ 258,92	R\$ 262,52	R\$ 266,22	R\$ 270,02	R\$ 277,96	R\$ 290,79	R\$ 190,48

Tarifa por minuto por operadora para chamadas realizadas dentro dos pacotes de minutos – VC1 (SMP):

Valores Máximos Homologados das Tarifas por operadora por Estado (válidos para todos os pacotes de minutos fixo-móvel)							
Operadora de Destino	AC, ES, PI, RR, SC 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%
Vivo	R\$ 0,65963	R\$ 0,67770	R\$ 0,68711	R\$ 0,69679	R\$ 0,70675	R\$ 0,72753	R\$ 0,76111
Tim	R\$ 0,65659	R\$ 0,67457	R\$ 0,68394	R\$ 0,69357	R\$ 0,70348	R\$ 0,72417	R\$ 0,75760
Claro	R\$ 0,70988	R\$ 0,72932	R\$ 0,73946	R\$ 0,74987	R\$ 0,76058	R\$ 0,78295	R\$ 0,81909
Oi	R\$ 0,62129	R\$ 0,63830	R\$ 0,64717	R\$ 0,65628	R\$ 0,66566	R\$ 0,68523	R\$ 0,71687
CTBC	R\$ 0,86546	R\$ 0,88917	R\$ 0,90152	R\$ 0,91422	R\$ 0,92728	R\$ 0,95455	R\$ 0,99861
Nextel	R\$ 0,66698	R\$ 0,68525	R\$ 0,69477	R\$ 0,70455	R\$ 0,71462	R\$ 0,73563	R\$ 0,76959
Outras Operadoras	R\$ 0,65210	R\$ 0,66997	R\$ 0,67927	R\$ 0,68884	R\$ 0,69868	R\$ 0,71922	R\$ 0,75243

Valores máximos para chamadas de Fixo-Móvel local origem SMP, caso não haja a contratação de franquia de minutos de Fixo-Móvel:

Operadora de Destino	AC, ES, PI, RR, SC - 25%		MG, MT - 27%		BA, DF - 28%		AP, GO, MA, MS, PR, TO - 29%		AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE - 30%		RJ - 32%		RO - 35%	
	Horário Normal	Horário Reduzido	Horário Normal	Horário Reduzido	Horário Normal	Horário Reduzido	Horário Normal	Horário Reduzido	Horário Normal	Horário Reduzido	Horário Normal	Horário Reduzido	Horário Normal	Horário Reduzido
Telefônica Brasil S/A	R\$ 0,60468	R\$ 0,40679	R\$ 0,62124	R\$ 0,41793	R\$ 0,62987	R\$ 0,42374	R\$ 0,63874	R\$ 0,42970	R\$ 0,64787	R\$ 0,43585	R\$ 0,66692	R\$ 0,44866	R\$ 0,69771	R\$ 0,46937
Telefônica Brasil S/A (Ex-Ceterp)	R\$ 0,59717	R\$ 0,40152	R\$ 0,61352	R\$ 0,41252	R\$ 0,62205	R\$ 0,41825	R\$ 0,63080	R\$ 0,42414	R\$ 0,63982	R\$ 0,43020	R\$ 0,65863	R\$ 0,44285	R\$ 0,68904	R\$ 0,46329
Tim	R\$ 0,60163	R\$ 0,40466	R\$ 0,61812	R\$ 0,41574	R\$ 0,62670	R\$ 0,42152	R\$ 0,63553	R\$ 0,42745	R\$ 0,64461	R\$ 0,43356	R\$ 0,66356	R\$ 0,44631	R\$ 0,69419	R\$ 0,46691
Claro Capital	R\$ 0,65493	R\$ 0,44197	R\$ 0,67287	R\$ 0,45407	R\$ 0,68221	R\$ 0,46038	R\$ 0,69182	R\$ 0,46686	R\$ 0,70171	R\$ 0,47353	R\$ 0,72234	R\$ 0,48746	R\$ 0,75568	R\$ 0,50996
Claro Interior	R\$ 0,52887	R\$ 0,35372	R\$ 0,54336	R\$ 0,36341	R\$ 0,55091	R\$ 0,36846	R\$ 0,55866	R\$ 0,37364	R\$ 0,56665	R\$ 0,37898	R\$ 0,58331	R\$ 0,39013	R\$ 0,61024	R\$ 0,40814
TNL PCS	R\$ 0,56635	R\$ 0,37996	R\$ 0,58186	R\$ 0,39037	R\$ 0,58994	R\$ 0,39579	R\$ 0,59825	R\$ 0,40136	R\$ 0,60680	R\$ 0,40710	R\$ 0,62464	R\$ 0,41907	R\$ 0,65348	R\$ 0,43841
CTBC	R\$ 0,81053	R\$ 0,55088	R\$ 0,83273	R\$ 0,56597	R\$ 0,84430	R\$ 0,57383	R\$ 0,85618	R\$ 0,58191	R\$ 0,86842	R\$ 0,59022	R\$ 0,89395	R\$ 0,60758	R\$ 0,93522	R\$ 0,63562
Nextel	R\$ 0,61204	R\$ 0,41195	R\$ 0,62881	R\$ 0,42324	R\$ 0,63754	R\$ 0,42912	R\$ 0,64652	R\$ 0,43516	R\$ 0,65576	R\$ 0,44138	R\$ 0,67504	R\$ 0,45435	R\$ 0,70620	R\$ 0,47533
Porto Seguro	R\$ 0,51455	R\$ 0,34367	R\$ 0,52864	R\$ 0,35309	R\$ 0,53599	R\$ 0,35799	R\$ 0,54353	R\$ 0,36303	R\$ 0,55130	R\$ 0,36822	R\$ 0,56751	R\$ 0,37905	R\$ 0,59371	R\$ 0,39654
Datora	R\$ 0,51455	R\$ 0,34367	R\$ 0,52864	R\$ 0,35309	R\$ 0,53599	R\$ 0,35799	R\$ 0,54353	R\$ 0,36303	R\$ 0,55130	R\$ 0,36822	R\$ 0,56751	R\$ 0,37905	R\$ 0,59371	R\$ 0,39654

Chamadas a cobrar SME e originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis SME:

Valores máximos para chamadas do tipo Fixo-Móvel Locais (SME)		AC, ES, PI, RR, SC, SP 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%
Todas as operadoras	Horário Normal	R\$ 1,04928	R\$ 1,07802	R\$ 1,09300	R\$ 1,10839	R\$ 1,12423	R\$ 1,15728	R\$ 1,21071
	Horário Reduzido	R\$ 0,73447	R\$ 0,75459	R\$ 0,76507	R\$ 0,77584	R\$ 0,78693	R\$ 0,81007	R\$ 0,84746

Compartilhamento de plano

Valor cobrado mensalmente por cada terminal adicional ao plano:

Valores Máximos Homologados por Estado por mês							
AC, ES, PI, RR, SC 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%	Valores Promocionais
R\$ 112,49	R\$ 115,57	R\$ 117,17	R\$ 118,82	R\$ 120,52	R\$ 124,07	R\$ 129,79	R\$ 42,99

Os valores mencionados nas tabelas acima estão expressos em reais e incluem impostos, conforme a legislação aplicável. Os reajustes tarifários dos valores máximos homologados ocorrerão em prazo não inferior a 12 meses, tomando-se como referência o IST de outubro de 2018 para base de cálculo.

Modulação Horária

	Fixo-Fixo Local
Horário Normal (tarifação por tempo de utilização)	Segunda a sexta-feira, das 06h00 às 24h00 e aos sábados das 06h00 às 14h00.
Horário Reduzido (tarifação por chamada atendida)	Segunda a sexta-feira, das 0h00 às 06h00; aos sábados da 0h00 às 06h00 e das 14h00 às 24h00; domingos e feriados nacionais o dia todo.

	Fixo-Móvel Local
Horário Normal (tarifação por tempo de utilização)	Segunda a sábado, das 07h00 às 21h00.
Horário Reduzido (tarifação por tempo de utilização)	Segunda a sábado, das 21h00 às 07h00 e domingos e feriados nacionais o dia todo.

- 2.3. O Plano Corporativo de Minutos Locais deverá ser mantido no mesmo terminal telefônico. No caso de compartilhamento, o cliente deverá escolher o terminal de cobrança, que manterá o plano de tráfego.
- 2.4. Para compartilhamento, o cliente deve ter os terminais na mesma classe de serviço (LINA), mesmo código de cliente e a mesma data de vencimento das faturas. Linhas a serem compartilhadas com classes ou vencimentos distintos ou de outra titularidade, deverão antes ser adequadas por solicitação do cliente junto ao atendimento telefônico 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição, ligue 142.
- 2.5. Por cada compartilhamento, o cliente pagará um valor mensal por terminal que ele deseja incluir, conforme a tabela 2. Nesta promoção poderão ser compartilhados até quatro terminais.

3. Das Condições da Promoção

Para que o Cliente faça jus aos benefícios desta Promoção deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- 3.1. O Cliente deverá manter ativa, sob sua titularidade, a(s) linha(s) adquirida(s).
- 3.2. O Plano Alternativo Local deverá ser mantido em todas as linhas telefônicas não residenciais do mesmo documento (CPF ou CNPJ).

3.3. O Cliente não poderá possuir nenhum débito junto à VIVO.

4. Vigência da Promoção

4.1. Os benefícios previstos nesta Promoção serão válidos de 01 de abril de 2019 até o dia 30 de setembro de 2019.

4.2. Após o término de vigência da Promoção, o plano alternativo de minutos local e o valor de compartilhamento de linha retornarão para as condições previstas no respectivo Plano Alternativo ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.

4.3. Vale ressaltar que ao longo da promoção os valores máximos homologados do plano alternativo nº 132 poderão ser reajustados de acordo com o índice de reajuste de telecomunicações IST. Caso seja vedada legalmente a utilização desse índice, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo, sem necessidade de prévia notificação pela Vivo.

5. Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção

5.1. Os clientes deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independentemente de qualquer comunicação referente ao Vivo Fixo - Plano Voz (Plano Alternativo nº 132), na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

5.1.1. Cancelamento ou desistência do serviço.

5.1.2. Migração para qualquer serviço/pacote que não faça parte desta Promoção.

5.1.3. Transferência de titularidade do serviço Vivo Fixo – Plano Voz participante da Promoção.

5.1.4. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte dos Clientes, incluindo, mas não se limitando, ao uso indevido e/ou ilegal conforme disposto no item 6.1 deste Regulamento.

5.2. Caso o Cliente que tenha adquirido um plano compartilhado (com duas até quatro linhas) e solicite a exclusão de pelo menos um dos terminais, deverá permanecer com os benefícios promocionais do plano adquirido nos terminais restantes, porém não terá o direito de efetuar alteração para uma franquia inferior promocional.

6. Das Condições Gerais

6.1. Os Clientes não residenciais serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que derem causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em

razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta promoção e/ou dos serviços vinculados. As Prestadoras, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderão monitorar e suspender imediatamente os serviços desta Promoção caso constatem consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes.

- 6.2. É responsabilidade do Cliente o correto uso dos benefícios desta Promoção, podendo ser responsabilizado pelo uso do serviço e equipamentos de forma ilegal, inadequada e/ou fora dos moldes e da finalidade específica prevista contratualmente, respondendo por prejuízos causados a outros usuários, a Vivo, ou ainda a outras operadoras. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o Usuário participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização inadequada. Dentre outros aspectos, poderá ser considerado uso inadequado: i) Comercialização de minutos/serviços; ii) Limite de 40 números diferentes de destino por dia; iii) Uso contínuo por mais de 2 horas ininterruptas; e iv) recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado.
- 6.3. O pagamento pelo uso dos serviços que integram esta Promoção será de exclusiva responsabilidade dos Clientes que a ela aderirem; e será efetuado, direta e respectivamente à Vivo.
- 6.4. A Vivo assegura, individual e isoladamente, à devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.
- 6.5. A participação na presente Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento, sendo que os termos específicos desta Promoção prevalecerão sobre as disposições das condições Gerais e/ou Contratos de Adesão dos serviços que a integram.
- 6.6. Esta Promoção não é cumulativa com qualquer outra realizada ou que venha a ser realizada pela Vivo, em conjunto ou individualmente, sobre os serviços que a compõem.
- 6.7. Todos os valores são passíveis de reajuste, de acordo com os índices de seus respectivos contratos.
- 6.8. A Vivo reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, nos termos da regulamentação vigente.
- 6.9. A Prestadora poderá, ao seu exclusivo critério, no curso desta Promoção, ofertar outros produtos em condições promocionais, os quais poderão ser contratados, opcionalmente, pelos Clientes.
- 6.10. No caso de dúvidas sobre a promoção prevista neste regulamento o Cliente poderá entrar em contato com nossa Central de Relacionamento pelo número 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/ audição, ligue 142.